



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, localizado na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, considerando a aprovação do edital de licitação pelo departamento jurídico do município, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quem possa interessar, que no dia 27 de dezembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, fará realizar licitação no **Sistema de Registro de Preços**, na modalidade Pregão Presencial do **TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, destinado à **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificações contidas no edital que regula o certame.

Informa-se ainda que o credenciamento e os envelopes de propostas e habilitação deverão ser entregues junto ao Protocolo Geral da Municipalidade **até as 08:45 hs do dia 27 de dezembro de 2023, sendo que a sessão de julgamento se iniciará as 09:15 hs**. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima mencionado, de segunda às sextas feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, bem como no site do município www.barrinha.sp.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3943-9400.

Barrinha/SP, aos 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARCOS MARTINS

-Prefeito Municipal-



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

EDITAL Nº 072/2023 DE 07/12/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: Será informada em expediente apartado após a aprovação do edital pelo departamento jurídico.

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.370.087/0001-27, com sede na Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, a abertura de procedimento de licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO”**, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** do seguinte objeto: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição do objeto do presente certame se dá pela necessidade de manutenção dos próprios municipais bem com demais espaços públicos, e tem por finalidade garantir a segurança e qualidade na prestação do serviço público.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os documentos a ser apresentados fora dos envelopes, bem como os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, devendo ser protocolados nos termos da **cláusula 7.1 e 7.2.**

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, e será conduzida pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros da Comissão de Pregão.



A sessão de processamento do pregão poderá ser suspensa, com base no Artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Integram o presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração somente para Micro e Pequenas Empresas;

Anexo IV – Minuta de Proposta de Preços;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – (Modelo) Autorização de Compra;

I - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por finalidade a FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, conforme relação constante do Anexo IV - Minuta de Proposta de Preços, do presente Edital.

1.2 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 – TCE/SP - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à Ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais requisitos constantes deste edital.

2.1.1. Poderão também participar deste certame, conforme abaixo segue:

2.1.1.1- Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do



administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

2.1.1.2- Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

2.2 – Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas de que trata o Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, quando for o caso.
- b) Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação no âmbito do Município de Barrinha.
- c) Empresa declarada inidônea, por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal; ou, com sanção ativa no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e Inelegibilidade do CNJ – Conselho Nacional de Justiça.
- d) Consórcios.
- e) Empresas do mesmo grupo econômico, que estiverem ofertando preços para o mesmo item de contratação, sendo afastada do respectivo item do certame a empresa que possuir a proposta com maior valor.
- f) **A licitante que não apresentar de forma regular a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preconiza o artigo 4º, inciso VII da Lei Federal 10.520/02.**

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assim como assinar a respectiva ata de registro de preços ou instrumento congênera que vier a ser pactuado.

3.2 - O credenciamento far-se-á por procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, **mediante outorga que demonstre o poder de gestão e assunção de obrigações do outorgado em nome da licitante** (podendo neste caso, de forma



facultativa, inclusive ser apresentado conforme os dados constantes do **Anexo II – “Termo de Credenciamento”**).

3.2.1 – No caso em que a **procuração for do tipo particular, poderá** a licitante apresentar o documento com o respectivo reconhecimento de firma do outorgante junto ao cartório de notas, **ou; apresentar a procuração devidamente assinada com a respectiva juntada de cópia de documento oficial do outorgante (inclusive nos casos de substabelecimento) que comprove a identidade entre a assinatura deste com a consignada no documento de outorga,** sem prejuízo da aplicação de sanção nas esferas cível, administrativa e criminal pela falsidade documental devidamente comprovada.

3.2.2 - Juntamente com a procuração, o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada do Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo em comprovar os poderes de quem assina a procuração.

3.3 - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, bastará a apresentação do documento aludido no subitem anterior (Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo com cláusula expressa que comprove os poderes do representante para assumir obrigações na licitação), o qual terá os mesmos efeitos da procuração/termo de credenciamento e ficará retido nos autos do processo administrativo.

3.4 - O documento de credenciamento e demais declarações deverão ser entregues separados dos envelopes “1” - **PROPOSTA** e “2” – **HABILITAÇÃO (conforme cláusula 7.1 e 7.2)** e a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente do agente credenciado deverá ser entregue ao pregoeiro em sessão pública para verificação.

3.5 - A não apresentação do documento de credenciamento ou do documento aludido no subitem **3.2.1** não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de praticar os atos citados no subitem **3.1**.

3.6 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.7 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município

Barrinha

Fls _____

Ass _____

3.8 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar o credenciamento/procuração e a declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios em envelope separado e, caso não se façam representar durante a sessão de abertura, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no subitem 3.1.

3.8.1 Caso a licitante opte por enviar a sua documentação por correios, deverá endereçá-la à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA – SETOR DE LICITAÇÕES – CAIXA POSTAL 15 – BARRINHA/SP – CEP: 14.860-000 – INFORMANDO A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA LICITANTE, BEM COMO O NÚMERO E A MODALIDADE DA LICITAÇÃO.** Outrossim, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio não se responsabilizam pelo extravio da documentação, e, tampouco, serão considerados recebidos os documentos tão somente pela entrada na caixa postal dos correios da municipalidade. **Portanto, recomenda-se à licitante que até um dia útil anterior à abertura e julgamento da licitação contate o setor de licitações para confirmar se os envelopes chegaram de forma regular.**

3.9 - Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de Pregão, preferencialmente juntamente com o Credenciamento, a declaração constante do **Anexo III - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, comprovada por um dos seguintes documentos:

3.9.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

3.9.2 - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

3.9.3 - Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.



PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado ao Pregoeiro na falta de apresentação desta comprovação de ME ou EPP, verificar junto ao site da Receita Federal ou da Junta Comercial o enquadramento da licitante, caso não seja comprovado, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

3.10 - Caso a empresa junte o documento referido na cláusula anterior dentro do **envelope proposta** ou **envelope habilitação** o pedido será considerado a contar do momento processual requerido, sendo vedada a retroação de efeitos.

IV - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido **no Anexo I**, deste edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta	Envelope nº 2 - Habilitação
Razão Social	Razão Social
Processo de Licitação nº 072/2023	Processo de Licitação nº 072/2023
Pregão Presencial nº 064/2023	Pregão Presencial nº 064/2023
e-mail:	e-mail:
Telefone contato:	Telefone contato:

4.3 - A ausência ou incorreções dos dizeres acima mencionados, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

4.4 - Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope "II" – Habilitação, antes do Envelope "I" – Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o laço por todos os presentes.

4.5 - **A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia dos documentos que comprove os necessários poderes para agir em nome da empresa e a respectiva procuração no caso em que restar configurada a outorga de poderes, ficando estes dispensados caso sejam apresentados de forma regular na fase de credenciamento.**



V - DO ENVELOPE DA PROPOSTA

5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, estando ainda de acordo com a **Minuta de Proposta de Preços (Anexo IV)**.

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) Número do processo deste pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste edital.
- d) **A proposta deverá indicar a marca, sendo vedada a indicação, de forma alternativa, de mais de uma marca para o mesmo item, estando automaticamente desclassificadas as empresas que não atenderem tal exigência.** Não será permitida em hipótese alguma a indicação de marca na sessão pública de julgamento, visto que tal ato tem potencialidade de configurar alteração substancial da proposta causando lesão ao princípio da isonomia.
- a) Preço unitário e total de cada item, já inclusos possíveis descontos e, respeitando-se 02 (duas) casas depois da vírgula; em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias; ***(Se houver interposição de recursos o prazo de validade da proposta ficará automaticamente suspenso até decisão final)***.
- d) **Sob pena de desclassificação sumária da proposta, não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.**
- e) A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços, sem condições de aquisição/pedido mínimo ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sendo automaticamente desclassificadas aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.**



OBS 1- Caso a proposta não conste a data de sua elaboração, será considerada para todos os efeitos de direito a data em que ocorrer o protocolo junto à municipalidade.

OBS 2 – Recomenda-se que a licitante enumere todas as folhas da proposta apresentada, todavia, isso não será motivo para desclassificação.

5.2 – A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

5.3 – O preço do objeto permanecerá fixo e inalterado durante todo o período de vigência do ajuste, sem qualquer condição de reajustamento, mesmo para efeito de atualização monetária.

5.4 – APÓS APRESENTADA A PROPOSTA NÃO HAVERÁ DESISTÊNCIA DA MESMA (A TÍTULO DE EXEMPLOS LEIA-SE: ALEGAÇÕES DE ENGANOS, ERROS OU DISTRAÇÕES NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL), SUJEITANDO-SE A PROPONENTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES CONSTANTES NA CLÁUSULA 16 DESTE EDITAL.

VI - DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;
- d)** ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa



ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividades assim o exigir.

6.1.1.2 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” deste subitem, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’, do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;
- d) Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, ou outra prova equivalente, na forma da lei, conforme segue:
 - d.1-** Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos Inscritos** (e-CRDA) junto à Procuradoria Geral do Estado;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos mobiliários** com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade de débitos trabalhistas (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de **isenção ou de não incidência** dos impostos devidos à **Fazenda Estadual ou Municipal**, deverá a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu



representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

a1- Caso a empresa encontre-se em estado de recuperação judicial ou extrajudicial aplica-se o teor das cláusulas 2.1.1.1 e 2.1.1.2 deste edital.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a)** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).
- b)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal;
- c)** Declaração de que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

6.1.4.1 – FICA FACULTADO AOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DESDE QUE RESPEITADAS AS DEVIDAS EXIGÊNCIAS, EMITIR EM DOCUMENTO ÚNICO AS DECLARAÇÕES INERENTES AOS ITENS “A”, “B”, “C” DESTE ITEM 6.1.4 as quais poderão ser firmadas inclusive na sessão de julgamento por representante legal da empresa que demonstre regulares poderes para agir em seu nome e esteja presente na sala de licitações.

6.1.4.2 – A Comissão poderá solicitar aos licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários à correta avaliação da documentação apresentada,



bem como realizar diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas.

6.2. – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO, COMPREENDIDOS DENTRE OS ITENS 6.1.1 AO 6.1.4 DO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS SUB-ITENS, QUE FOREM APRESENTADOS EM CÓPIAS XEROGRÁFICAS, OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER AUTENTICADOS POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR COMPONENTE DA COMISSÃO DE PREGÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL (inclusive na sessão de julgamento), COM EXCEÇÃO DOS DOCUMENTOS EMITIDOS “VIA INTERNET”, PODENDO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL, FICANDO DEVIDAMENTE AUTUADOS NO PROCESSO.

6.2.2 – Os documentos relacionados no item 6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES, deste item VI, serão preferencialmente apresentados por todas as empresas licitantes, dentro do envelope de documentação.

6.2.3 – Com fulcro no artigo 4º, inciso XII e XIII da Lei Federal 10.520/2002, as certidões descritas no item 6.1.2 e respectivos subitens e 6.1.3 “a” devem estar válidas no ato de declaração da melhor proposta (declaração do vencedor do item) e no caso em que a sessão for designada para outra data deverá a licitante apresentar ao pregoeiro os documentos devidamente atualizados.

6.2.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas exceto no caso do item 6.1.3 “a” do edital que possui prazo próprio.

6.2.5 – Recomenda-se que sejam ordenados os documentos, na mesma sequência em que foram mencionados neste edital, visando dar celeridade aos trabalhos realizados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio. Insta esclarecer que o descumprimento desta observação não será motivo de desclassificação ou inabilitação da licitante.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. **As empresas deverão protocolar toda a documentação junto ao**



Setor de Protocolo Geral do Município até o horário designado. FICA CONSIGNADO QUE O RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO MUNICIPAL NÃO ACEITARÁ NO CERTAME AS EMPRESAS QUE INTENTAREM PROTOCOLAR A DOCUMENTAÇÃO APÓS O HORÁRIO.

7.2 – As empresas licitantes protocolarão os documentos de credenciamento nos termos da cláusula 3 e subitens deste edital; a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I (a qual poderá ser firmada inclusive na sessão de julgamento por representante legal da empresa que demonstre regulares poderes para agir em seu nome e esteja presente na sala de licitações)**; e os requerimentos de exercício dos benefícios de ME e EPP caso tenham interesse, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III, (estes documentos serão apresentados fora dos envelopes proposta ou habilitação, sob pena de não credenciamento ou impedimento de participar da licitação, sendo aplicado somente no caso do requerimento do Anexo III – declaração de ME ou EPP, os efeitos da cláusula 3.10)** deste edital, e, **em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação devidamente lacrados.**

7.3 – A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os menores preços. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).



7.4.1 – No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes proponentes.

7.4.2 – Para efeito de seleção das propostas, durante a etapa de lances, será considerado, preferencialmente, o valor unitário.

7.5 – O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante que integra os autos e será consultada por ocasião da fase da negociação.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



- a) substituição e apresentação de documentos preexistentes, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 – Em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014, em seus artigos 42 usque 45, será dado tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.1.2 – a licitante que se apresentar como **ME** e **EPP**, exibirá a declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes caso queira se beneficiar pelo tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014, nas condições especiais de que tratam os artigos 42 aos 45 da referida Lei, conforme modelo no **Anexo III deste edital**, o qual deverá ser apresentado e terá os seus regulares efeitos em consonância à cláusula 3.9 e respectivos subitens combinada com a clausula 3.10 deste edital.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita pelo menor preço unitário.

X – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.2 - Se o licitante se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou a Autorização de Compra; ou no caso da proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, em razão de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira, respeitada a ordem de classificação, serão convocados os demais licitantes.

10.3 – A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a contratar o objeto nela registrado nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

10.3.1 – O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela



contratação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.4 – O Município avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

10.5 – Da Ata constarão, também, as obrigações do Município e dos Fornecedores.

XI – DA VIGÊNCIA DA ATA

11.1 – A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

XII – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

12.1 - O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A contratação se efetivará por meio da Autorização de Compra, conforme **Anexo VI**, conforme faculta o § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

13.2 – As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e o quantitativo adjudicado ao respectivo fornecedor.

13.3– A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com o Município de Barrinha para qualquer operação financeira.

13.4 – A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5 – A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

13.6 – A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como às previstas na cláusula 16 deste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.



XIV - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da **Autorização de Compras**, nos locais a serem indicados pelo Diretor do Setor de Compras, durante o período de vigência e imediatamente após a adjudicação, homologação e respectiva assinatura da **Ata de Registro de Preços** proveniente da licitação, sendo todas as entregas acompanhadas de nota fiscal.

14.2 – Os produtos deverão ser fornecidos na quantidade especificada nas Autorizações de Compras expedidas pelo responsável competente.

14.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de 24 horas, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo de 24 horas, mantido o preço inicialmente contratado;

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

15.2 – As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do produto, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação, o nº do Pregão Presencial pertencente, e seguir junto com a entrega do material.

15.2.1 – A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.



15.2.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

15.3 – A Contratante só pagará à Contratada a quantidade de material fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras.

15.4- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

XVI - DAS SANÇÕES DE INADIMPLEMTO

16.1 – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

16.1.1 – Ficarão impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.1.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;



b) multa:

b1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

b.1.1. De 01 (um) dia, multa de 04% (quatro por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.2. De 02 (dois) a 03 (três) dias, multa de 06% (seis por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.3. De 04 (quatro) a 05 (cinco) dias, multa de 08% (oito por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b2 - Pela entrega do objeto em desconformidade:

b.2.1) 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

b3 - Inadimplemento total do contrato:

b.3.1) O atraso no fornecimento superior a 05 (cinco) dias corridos, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.2) A reiteração do atraso injustificado indicado nas hipóteses do item b.1.1, b.1.2 e b.1.3 (limitado à 03 (três) eventos) ou a recusa injustificada do fornecimento, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.3) Consoante § 2º do artigo 43 da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014 c/c artigo 81 caput da Lei Federal 8.666/93, a licitante que se valer da prerrogativa do § 1º da LC 123/2006 (Lei de Me e EPP) e não entregar a documentação exigida no edital no prazo estabelecido,



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

implicará em inadimplemento total da obrigação assumida sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em que a licitante se sagrar a vencedora do certame; bem como ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

b.3.4) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, **caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida**, sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

d1- Dentre outras hipóteses de grande gravidade que serão apuradas no caso a caso, a declaração de inidoneidade também será aplicada às licitantes que praticarem atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; bem como será aplicada às licitantes que se valerem de condutas e estratégias com o intuito de tumultuar, embaraçar e obstaculizar o bom e célere andamento e julgamento do feito; sendo também aplicável aos casos previstos no artigo 88 da Lei Federal 8.666/93.

16.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.

16.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.3.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.3.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

16.3.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;



16.3.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.3.1.4 – Incutir na conduta descrita na cláusula 17.10.4 do edital.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP – 10/2002, a ser assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata circunstanciada, enquanto que todos os documentos de habilitação, cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.3 – O resultado deste pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, para amplo conhecimento dos interessados.

17.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barrinha, durante 30 (trinta) dias após a publicação da ata de registro de preços, findo os quais deverão ser destruídos.

17.5 – Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com o auxílio da Assessoria Jurídica e dos membros da Comissão de Pregão.

17.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a)** em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b)** solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c)** sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.



17.7 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

17.8 – A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.9 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão, cabendo à autoridade decidir sobre a petição no prazo de 48 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.

17.10 - Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.

17.10.1 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos interpostos de forma verbalizada via aparelho telefônico, bem como através de fac-símile, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante ou feito junto a agente municipal que não seja o pregoeiro.

17.10.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

17.10.3- A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao mesmo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.10.4- NÃO SERÃO TOLERADAS CONDUTAS TENDENCIOSAS COM O OBJETIVO DE TUMULTUAR O CERTAME, SENDO CENSURADOS ATOS QUE INTENDEM IMPUGNAR O EDITAL DE LICITAÇÃO OU CRIAR NOVAS REGRAS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO, EM ESPECIAL PORQUE OS PRAZOS PARA O EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO ESTÃO OBJETIVAMENTE DESCRITOS NAS CLÁUSULAS RETROMENCIONADAS, E,



PORTANTO, TAL COMPORTAMENTO SERÁ CONSIDERADO ILÍCITO BEM COMO CONDOTA DE MÁ-FÉ DA LICITANTE, PODENDO INCLUSIVE ENSEJAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR FALTAS NOS TERMOS DO ARTIGO 88, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

17.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.12 – Suspenso o expediente no Município nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente, salvo se houver impedimento devendo neste caso a sessão ser reagendada para a data que melhor atenda ao interesse público.

17.13 – Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão na mesma data de abertura, e em face da decisão do Pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

17.14 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.15 – A ausência de representante legal ou preposto da empresa licitante, em qualquer momento da sessão pública, importará à imediata **RENÚNCIA DA LICITANTE** aos atos que forem posteriormente praticados no processo, implicando na extinção do direito da empresa de praticar os atos citados no item 3.1 deste edital, mesmo na hipótese em que houver prorrogação da sessão para outra data.

17.16 – A falta de rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “I” – proposta e “II” – documentação, com poderes para esse fim, nos termos da cláusula 3 deste edital.

17.17 – Todos os documentos que forem apresentados em cópias xerográficas, obrigatoriamente deverão ser autenticados por cartório competente ou **por servidor componente da comissão de pregão, mediante apresentação do original para a conferência (inclusive na sessão de julgamento)**, com exceção dos documentos emitidos “via internet”, podendo ser apresentados no original, ficando devidamente autuados no processo.

17.18 – Poderá ser apresentados documentos eletrônicos, a saber:

- a) documentos com autenticação eletrônica;
- b) documentos com assinatura digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

16.18.1 – Considerando que os documentos eletrônicos após impressos em papel perdem a sua validade jurídica; na hipótese de apresentação de documentos que não possuam código de verificação para simples validação ou na hipótese em que não seja apresentada de forma impressa o comprovante de validação e verificação do arquivo, deverá a licitante apresentar ao pregoeiro a cópia impressa e o respectivo arquivo digital (*pdf ou mídia compatível*) do documento para que a equipe de pregão possa realizar a verificação e validação junto ao competente órgão certificador (de acordo com as respectivas diretrizes de verificação) sob pena do documento ser declarado inválido, ficando a cargo exclusivo da licitante os ônus decorrentes.

17.18.2 – Caso a licitante não apresente os arquivos digitais na sessão fica o pregoeiro e respectiva equipe de apoio autorizados a realizar diligências, oportunizando à licitante o prazo máximo e improrrogável de 15 minutos para enviar o arquivo no e-mail do setor de licitações.

17.18.3- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos a diligência realizada.

17.18.4- Todavia, a municipalidade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios de comunicação junto à licitante, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;

17.19 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.20 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barrinha/SP, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Ao
Município de Barrinha
Comissão de Pregão
Barrinha – Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome da Empresa
Nome assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Ao
Município de Barrinha
Comissão de Pregão
Barrinha – Estado de São Paulo

Prezados Senhores.

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o senhor _____, CPF nº _____, RG nº _____, para representá-la no **Pregão Presencial nº 064/2023**, referente ao **Processo de Licitação nº 072/2023**, perante a Comissão de Pregão, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, assinar atas, atas de registro de preços ou eventual instrumento equivalente a ser firmado.

Atenciosamente

_____, ____ de _____ de 2023.

(representante da licitante)

Deverá ser apresentada nos termos da cláusula 3.2 e subitens do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Ao
Município de Barrinha
Comissão de Pregão
Barrinha – Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **Pregão Presencial nº 064/2023**, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento à Lei Federal Complementar nº 123/2006.
- Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- Sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não contempla as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014.
- Na mesma oportunidade externa a pretensão em utilizar os benefícios desta lei para ter preferência no critério de desempate e postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local e Data

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS: Este documento deverá ser preferencialmente redigido em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO I V

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
PREGOEIRO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE BARRINHA

REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		Carimbo CNPJ
ENDEREÇO		
CNPJ		
INSC. ESTADUAL		
CEP		
TELEFONE		
FAX		
E-MAIL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o **FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**, conforme quantificado e especificado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Unid.	ABRAÇADEIRA DE METAL 1"			
2	100	Unid.	ABRAÇADEIRA DE METAL 1" 1/2			
3	100	Unid.	ABRAÇADEIRA DE METAL 1/2			
4	200	Unid.	ABRAÇADEIRA DE METAL 3/4			
5	100	pç	acab. p/ valvula gelo			
6	100	pç	adaptador c/ flange 20mm 1/2			
7	100	pç	adaptador c/ flange 25mm 3/4			
8	100	pç	adaptador c/flange 50mm 1 1/2			
9	100	pç	adaptador soldavel 02 polegadas			
10	100	pç	adaptador soldavel 03 polegadas			
11	100	pç	adaptador soldavel 04 polegadas			
12	100	pç	adaptador soldavel 1 " e 1/2			
13	2000	pç	adaptador soldavel 1/2			
14	2000	pç	adaptador soldavel 3/4			
15	240	pç	adesivo p/ pvc 175g			
16	240	pç	adesivo p/ pvc 850 g			
17	240	pç	adesivo p/ pvc 75g			
18	100	Unid.	Aditivo redutor de permeabilidade para concretos e argamassas - 18L			
19	300	Unid.	Aditivo redutor de permeabilidade para concretos e argamassas - 1L			
20	300	Unid.	Aditivo redutor de permeabilidade para concretos e argamassas - 3,6L			
21	200	pç	anel de ved. 02 polegadas			
22	200	pç	anel de ved. 03 polegadas			
23	200	pç	anel de ved. 04 polegadas			
24	100	pç	anel de ved. p/ bacia sanit butilica c/g 7480			
25	1000	kg	arame recoz. 12 grosso			
26	80	pç	arame farpado 500m			
27	200	kg	arame galv.grosso -12			
28	1000	kg	arame recoz. 16 Trançado			
29	500	m³	areia Fina			
30	500	m³	areia grossa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município

Barrinha

Fls _____

Ass _____

31	500	m³	areia média			
32	50	pç	Assento. San. Soft branco (plus)			
33	60	pç	avental para jardinagem em couro (raspa) 1º qualidade medidas 1,00 x 0,60 cm			
34	4	Unid.	Alicate Eletricista - Arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução; Aresta de corte longa para facilitar o corte de uma ampla gama de cabos; Corta fios e malhas de cobre sem deixar rebarbas; Possui dispositivo para prensar terminais de bitolas até 10 mm² sem isolamento; Bico com ranhuras cruzadas para melhor agarre de fios e capas isolantes; Cabo antidesslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança.			
35	4	Unid.	Alicate Amperímetro Com um display de 6000 contagens, possui medições de tensão AC e DC, corrente alternada, corrente contínua, resistência, teste de diodo, teste de continuidade, capacitância, frequência, ciclo de trabalho e funções como Hold, NCV, MAX/MÍN e lanterna. Especificações Display LCD/Contagem: 3 5/6 Dígitos 6000 Iluminação: Display e Garra Corrente DC: 200u/60/600/1000A Corrente AC: 60/600/1000A Tensão DC: 6/60/600/1000V Tensão AC: 6/60/600/1000V Resistência: 6k/60k/600k/6M/60MO Temperatura: -20~1000°C Capacitância: 60n ~ 60mF Frequência: 10 ~ 10kHz (Garra) Frequência de Rede: Sim Detecção de Tensão Sem Contato (NCV): Sim Duty Cycle: 1% ~99,9% Teste de Continuidade/Diodo: Sim Data Hold: Sim Máx./Mín./Relativo: Relativo Autodesligamento: Sim Mudança de Faixa: Automática Abertura de Garra: 42 mm Diâmetro do Condutor: 30 mm Precisão Básica: 0,5% Alimentação: 3x1,5 AAA Dimensões: 240 x 83 x 40 mm			
36	100	Unid.	adaptador soldavel de 1 1/2 polegada			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

37	2	Unid.	alicate bomba d'agua 16"			
38	60	jg	batente angelim 0,70x3,5cm			
39	80	jg	batente angelim 0,80x3,5cm			
40	30.000	pç	bloco de cimento 0,14x0,19x0,39			
41	100	pç	bucha red. 1 1/2x 3/4II			
42	100	pç	bucha red. 3/4 x 1/2 rr			
43	200	pç	bucha red. 3/4x 1/2 II			
44	150	pç	bucha red. Gal. 3/4 x 1/2			
45	400	Unid.	Boné de segurança tipo árabe, com saia de 25cm, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em elástico. Com fechamento frontal através de velcro, opção de reforço com debrum em tecido na extremidade da aba.			
46	150	pares	Bota de Borracha Cano Médio Nº 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45. 1 Par de botas preta com solado amarelo sem forro Tamanho do produto: Altura do Cano 270 mm Peso líquido do produto: 1,508 kg Composição do produto: PVC			
47	300	pares	Botina de Segurança com reforço no bico, couro de vaqueta e solado bi-densidade com palmilha e CA, nº 35,36,37,38,39,40,41,42,43,44 e 45.			
48	30	PARES	Botina elástico bico de plástico, couro de vaqueta e solado bi-densidade com palmilha e CA, nº 35,36,37,38,39,40,41,42,43,44 e 45.			
49	1	unid	Betoneira 400 litros Equipamento robusto • Fácil de transportar • De fácil operação e manutenção • Alta produtividade • Painel com redução de tensão de 24V na chave liga/desliga • Espessura da chapa do tambor: • Cone sup./corpo: 2,00 mm • Cone inf.: 2,65 mm A betoneira 400 litros é constituída de tambor com chapa de aço de 2,0 mm de espessura, pintura eletrostática de alta resistência a intempéries, componentes em ferro fundido FC200 de alta resistência, redutor composto por engrenagem com dente interno em aço, cremalheira segmentada em 6 partes, volante com sistema de redução de esforço e polia com 5 raios. Características Técnicas - Volume Total (l): 400; - Capacidade de Mistura (l): 310; - Rendimento Final da Mistura (l): 270; - Ciclos/Hora (c/h): 15; - Produção Horária (m³/h): 4,65; - Rotação do Tambor (rpm): 30 (60Hz); - Correia: "V" A-4; - Peso sem Motor (kg): 167; - Motor: Trifásico 2 CV 220; - Rodas: Borracha; - Proteção Total Cremalheira (-): Polipropileno; - Proteção Elétrica (-): Kit de Proteção Elétrica. Dimensões do produto Peso: 200 kg; Comprimento: 183,6 cm; Largura: 101,2 cm; Altura: 146,1 cm;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

50	100	Unid.	Cabo P/ Enxada Caipira Eucalipto Tamanho: 1,50 m Material: Madeira Eucalipto			
51	50	Unid.	Cabo Madeira para Picareta 95cm Comprimento: 95cm * O peso do produto pode variar dependendo a madeira utilizada. * Pode haver variação de ate 8% para mais ou para menos no tamanho do produto. Peso Aproximadamente: 1,3Kg Formato: Redonda Indicação de uso: Cabo para Picareta. Característica: Cabo produzido em madeiras de lei que fornecem alta resistência a impactos.			
52	50	Unid.	cabo de Enxada - - Comprimento do cabo: 97cm. - Cabo em Madeira.			
53	50	Unid.	Cabo P/ Pá Tamanho: 1,20 m - Ponta Encabeçada - Material: Madeira			
54	30	Unid.	bucha de redução soldável longa plastilit 50mm x 25mm			
55	100	Unid.	CADEADO 20 MM			
56	100	Unid.	CADEADO 25 MM			
57	100	Unid.	CADEADO 30 MM			
58	100	Unid.	CADEADO 40 MM			
59	100	Unid.	CADEADO 45 MM			
60	100	Unid.	CADEADO 50 MM			
61	100	Unid.	CADEADO 60 MM			
62	50	pç	caixa desc. Branca			
63	300	Unid.	CAIXA SIFONADA 100 MM			
64	300	Unid.	CAIXA SIFONADA 150 MM			
65	30	pç	camara p/ pneu de carriola			
66	3.000	mtr	cano PVC água marrom 02 polegadas			
67	3.000	mtr	cano PVC água marrom 03 polegadas			
68	500	mtr	cano PVC água marrom 04 polegadas			
69	300	mtr	cano PVC água marrom 06 polegadas			
70	300	mtr	cano PVC água marrom 08 polegadas			
71	200	pç	cap sold. 1/2			
72	200	pç	cap sold. 3/4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

73	50	pç	Carrinho De Mão Com Chassi Metálico E Caçamba Metálica Capacidade litros: 60 lts seco (areia, terra, etc) Chapa da caçamba: 0,45 mm Chapa do cabo: 1,06 mm (outros fabricantes de carrinhos = 0,90mm) Chapa das frentes/travessas: 1,20 mm Chapa das travessas do Cabo: 1,35 mm Chapa do aro: 0,90 mm Pneu com Câmara de ar			
74	300	Unid.	cola branca 1 kg			
75	100	Unid.	COLAR TOMADA DE INFRAESTRUTURA 110 M M X 3/4			
76	100	Unid.	COLAR TOMADA DE INFRAESTRUTURA 50 M M X 3/4			
77	100	Unid.	COLAR TOMADA DE INFRAESTRUTURA 60 M M X 3/4			
78	100	Unid.	COLAR TOMADA DE INFRAESTRUTURA 85 M M X 3/4			
79	50	pç	colher para pedreiro n° 9			
80	30	Unid.	CORDA DE POLYESTER 10 MM CARRETEL 190 METROS			
81	30	Unid.	CORDA DE POLYESTER 12 MM CARRETEL 140 METROS			
82	30	Unid.	CORDA DE POLYESTER 3 MM CARRETEL 400 METROS			
83	30	Unid.	CORDA DE POLYESTER 5 MM CARRETEL 154 METROS			
84	30	Unid.	CORDA DE POLYESTER 6 MM CARRETEL 130 METROS			
85	30	Unid.	CORDA DE POLYESTER 8 MM CARRETEL 258 METROS			
86	10	ROLO	CORDA DE SISAL 10 MM 3/8 100 METROS			
87	10	ROLO	CORDA DE SISAL 12MM 1/2 100 METROS			
88	100	METRO	CORDA SISAL 10MM 3/8			
89	100	METRO	CORDA SISAL 12MM 1/2			
90	100	METRO	CORDA SISAL 16MM 5/8			
91	100	METRO	CORRENTE GALV. ELO CURTO 1/4			
92	100	METRO	CORRENTE GALV. ELO CURTO 3/8			
93	100	METRO	CORRENTE GALV. ELO CURTO 5/16			
94	200	pç	curva de 1" 45° marrom			
95	200	pç	curva de 1" marrom			
96	50	Unid.	CURVA PBS DE 110MM			
97	40	PCS	Cartucho químico composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000			
98	100	pç	cone de sinalização grande 75cm			
99	100	pç	cone de sinalização pequeno 50cm			
100	1.000	Unid.	CREME BLOQUEADOR SOLAR, COM REPELENTE, FPS 60, TUBO COM 120G E COM NO MÁXIMO 2 ANOS ATÉ O PRAZO DE VALIDADE			
101	100	pç	capa de chuva amarela com forro e gorro G e GG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

102	30	Unid.	Correia Industrial B60			
103	5	Unid.	Canivete AUTOMÁTICO Inox Cabo Osso 17 Cm O canivete automático, ideal para Pescas, Camping ou até mesmo serviços Gerais. Possuí uma lâmina em aço que garantem um fácil uso no corte de materiais como: Plásticos, Madeiras, vegetais entre outros. Seu cabo de osso é antideslizante, seguro ao fazer seus cortes. É dobrável e acompanha Bainha.			
104	20	Unid.	Cinto Lateral de sustentação c/ alca dupla FS 160/220 - Cinta Dupla para Ombro Roçadeira Stihl			
105	1	Unid.	Chave de Roda - Chave Roda Cruz 35cm 4 Bocas 17/19/21/22" PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: - Tamanho: 35cm - Modelo: 4 bocas			
106	1	Unid.	Chave grifo é produzida em aço carbono, oferecendo resistência e durabilidade. Ideal para apertar ou afrouxar porcas, parafusos e dispositivos diversos. - Com mordentes resistentes - Abertura de 90mm - Ideal para montagens e desmontagens de tubulações - Tamanho: 24" – 600mm			
107	2	Unid	Chave Grifo - 36 Pol Utilizada Para Instalações E Manutenções Hidráulicas, Onde Necessite De Aperto Ou Desaperto De Tubos E Conexões Rosqueadas. Capacidade Máxima Da Mandíbula: 48Mm Pontos De Mandíbula De Contato: 2 Largura Da Mandíbula: 33.5Mm Comprimento: 350Mm Largura: 81Mm			
108	3	Unid	Chave Grifo - 24 Pol Utilizada Para Instalações E Manutenções Hidráulicas, Onde Necessite De Aperto Ou Desaperto De Tubos E Conexões Rosqueadas. Capacidade Máxima Da Mandíbula: 48Mm Pontos De Mandíbula De Contato: 2 Largura Da Mandíbula: 33.5Mm Comprimento: 350Mm Largura: 81Mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

109	3	Unid	Chave Grifo - 14 Pol Hidráulicas, Onde Necessite De Aperto Ou Desaperto De Tubos E Conexões Rosqueadas. Tamanho: 14"(355 Mm) Capacidade Máxima Da Mandíbula: 48Mm Pontos De Mandíbula De Contato: 2 Largura Da Mandíbula: 33.5Mm Comprimento: 350Mm Largura: 81Mm			
110	1	Unid	Chave Grifo - 12 Pol Hidráulicas, Onde Necessite De Aperto Ou Desaperto De Tubos E Conexões Rosqueadas. Tamanho: 14"(355 Mm) Capacidade Máxima Da Mandíbula: 48Mm Pontos De Mandíbula De Contato: 2 Largura Da Mandíbula: 33.5Mm Comprimento: 350Mm Largura: 81Mm			
111	1	Unid	Chave Grifo - 8 Pol Hidráulicas, Onde Necessite De Aperto Ou Desaperto De Tubos E Conexões Rosqueadas. Tamanho: 14"(355 Mm) Capacidade Máxima Da Mandíbula: 48Mm Pontos De Mandíbula De Contato: 2 Largura Da Mandíbula: 33.5Mm Comprimento: 350Mm Largura: 81Mm			
112	150	Unid	Cotovelo de 90 Graus Soldavel de 1 1/2 Polegada			
113	150	Unid	Cotovelo de 45 Graus Soldavel de 1 1/2 Polegada			
114	100	Unid.	desengripante spray			
115	200	Unid.	DISCO DE CORTE 4" EXTRA FINO			
116	200	Unid.	DISCO DE CORTE 7" EXTRA FINO			
117	140	pç	disco de corte de lixadeira n° 7 x 7/8			
118	80	pç	disco de corte para makita diamantado seco 1° qualidade			
119	200	Unid.	DISCO DE DESBASTE 4"			
120	200	Unid.	DISCO DE DESBASTE 7"			
121	200	jg	dobradiça 3 1/2 galv fg 3 pc			
122	200	pç	engate 40cm			
123	100	pç	engate 60cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

124	100	pç	enxada c/cabo			
125	80	pç	enxadão c/ cabo			
126	100	Unid.	Espatula de Aço Cromado GR			
127	100	Unid.	Espatula de Aço Cromado PQ			
128	20	Unid.	Estilete Profissional			
129	2	Unid.	Esmerilhadeira angular de 4 1/2" 115mm 800w Características: - Rotor e estator cobertos com resina epóxi - terminais do Estator soldados - Sistema de expulsão de pó - Caixa de engrenagem de uma só peça - Totalmente montada em rolamentos - Desenho 100% montado em rolamento de esferas, Rotor e caixa de engrenagens - Medidas maiores dos carvões - 17mm x 8mm x 6mm - Interruptor totalmente selado contra pó - Interruptor deslizante - Cabo elétrico emborrachado de 2,5m - Empunhadura lateral de 02 posições - Desenho super compacto - Caixa de engrenagem compacta - Quick Change - Carvão com dobro de vida útil Especificações: - Peso: 1,7 Kg - Potência: 800 Watts - Corpo Delgado: Sim - Ajuste rápido de guarda de proteção: Não - Baixo Perfil de Caixa de Engrenagens: Sim - Velocidade: 12.000 rpm			
130	3	Unid.	Escada em alumínio Super resistente Prático sistema de articulação Sapatas antiderrapantes Degraus mais largos oferecendo maior segurança e ergonomia Suporta até 150Kg Possui 13 degraus			
131	100	pç	fech. inox ext. 502/03			
132	100	pç	fech. inox ext. 803/04			
133	250	barra	ferro 1/4 8mm ca-50			
134	1500	barra	ferro 3/16 4,2mm CA-60			
135	1500	barra	ferro 3/8 10mm CA-50			
136	1300	barra	ferro 5/16 8,00mm CA-50			
137	20	pç	forca			
138	100	rolos	fita zebrada Rolo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

139	2	Unid.	Fitilho Reciclado Recuperado - Fitilho plástico produzido de polipropileno reciclado de resistência a altas pressões, o que dá mais segurança a quem o estão utilizando. Fabricado em material reciclado, proporciona ao usuário, responsabilidade ambiental. Bastante resistentes e econômicos, tendo a sua aplicação bem prática e de fácil utilização. O fitilho plástico pode ser utilizado na amarração de pacotes e caixas em geral, tanto na agricultura ou outro segmento. Ideal para amarração de diversos produtos e pacotes, sendo utilizado como material complementar para fechamento de embalagens. Vendido por kg, aproximadamente 1Kg por rolo. Cor pode variar entre marrom e verde escuro.			
140	2	Unid.	Furadeira Impacto 1/2 Mhp1640 127V • Potência (W): 760 Capacidade do mandril: 1/2" - 13 mm Tipo de velocidade: Variável Sistema de reversão: Reversível • Rotação - velocidade 1: 0 - 2.800 rpm Rotação - velocidade 2: Capacidade máxima de perfuração em aço: 13, 0 mm • Capacidade máxima de perfuração em concreto: 16, 0 mm • Tensão (V): 127 V			
141	15	Unid	Foice Roçadeira com cabo de madeira			
142	5	Unid	FITA ALUMINIZADA MULTIUSO VEDATUDO - FITA ALUMINIZADA IMPERMEABILIZANTE 30 CM X 10M (ROLO COM 10 METROS)			
143	300	Unid.	MARTELO 23 CM - FORJADA COM CABO			
144	600	pç	maskara de proteção descartavel eficiência min. De filtragem 95%, formato em concha na cor branca			
145	2000	Unid.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 - COM VALVULA : máscara facial, tipo fixação com clipe, características adicionais FILTRO BFE com 98,8% modelo bico de pato, para proteção contra bacilo da tuberculose, e micropartículas, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética, tratadas eletrostaticamente com tiras de elástico para fixação. Embalagem adequada, constando externamente dados de identificação. Tamanho único.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

146	1	Unid.	Maquina Inversora de Solda pequena Bi volte 200 AP. Máquina Inversora de Solda A Industrial - Especificações Técnicas:: Características de Soldagem: DC:: Potência aparente (KVA): 5,8 - 12,1:: Tensão de Alimentação (V): 110/220:: Corrente de Alimentação (A): 46/55:: Tensão em Vazio (V): 81/71:: Faixa de Ajuste (mm): 1,6-3,25/1,6-4,0:: Classe de Proteção: IP21:: Peso (Kg): 5,1:: Dimensões A x L x C (mm): 257 x 137 x 326:: Bitola/Eletrodo (mm): 110V - até 3,25mm/ 220V até 4,00mm:: Acessórios: Cabo positivo com porta eletrodo e Cabo negativo com olhal			
147	3	Unid.	Marreta 1,0 KG - Com Cabo de Madeira			
148	3	Unid.	Martelo de Bola 500G			
149	1	Unid.	Martelete Combinado 800w 127v com 5 Brocas O Martelete Combinado de 800w e 127v com 5 Brocas tem velocidade variável, rotação reversível e é recomendado para reparos e reformas domésticas em alvenaria, pedras e madeiras. Acompanha 01 punho completo, 01 limitador de profundidade, maleta, conjunto com 05 brocas, ponteiro e talhadeira.			
150	200	pç	nipel 1/2			
151	200	pç	nipel 3/4			
152	200	pç	nipel galv. A 1/2			
153	200	pç	nipel galv. B3/4			
154	150	pç	Óculos de Proteção Anti-Embaçantes e Com Boa Vedação; Descrição: Óculos de segurança, modelo ampla-visão constituído de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível transparente, com sistema de ventilação indireta composta por 115 orifícios localizado na parte superior e 37 orifícios a cada lado na parte inferior recobertas com plástico preto, tirante elástico preto para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato incolor. O modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário.			
155	50	Unid.	Óculos proteção modelo esportivo lente cinza Óculos de segurança com armação, visor, apoio nasal e hastes do tipo espátula confeccionados em policarbonato. Protege a área dos olhos contra impactos de partículas volantes frontais e luminosidade intensa.			
156	3	Unid.	PONTEIRO 14X250 MM			
157	100	pç	pá com cabo Nº 4			
158	50	pç	pá com cabo quadrado			
159	300	Unid.	PA DE BICO - COM CABO DE MADEIRA EM Y			
160	240	pç	palha de aço nº00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

161	240	pç	palha de aço nº01			
162	200	pç	palha de aço nº02			
163	200	pç	paraf. p/ vaso sanit. Luxo bucha S10			
164	240	pç	paraf. p/telha 110mm completo			
165	300	Unid.	PARAFUSOS PARA VASO SANITARIO			
166	500	m³	pedra 5/8			
167	600	m³	pedra nº1			
168	30	pç	peneira de areia			
169	50	pç	picareta c/ cabo			
170	100	pç	plug 1/2			
171	120	pç	plug 3/4			
172	100	pç	plug galv. 1/2			
173	100	pç	plug galv. 3/4			
174	300	Unid.	PONTEIRO VERGALHÃO 3/4 X 10			
175	80	pç	PORTA MADEIRA 0,70cm			
176	80	pç	PORTAMADEIRA 0,80cm			
177	20	pç	porta laminada 0,70			
178	20	pç	porta laminada 0,80			
179	30	pç	porta toalha argola			
180	100	kilo	prego 15x15			
181	200	kilo	prego 18x27			
182	200	kilo	prego 22x42			
183	200	kilo	prego 22x48			
184	1000	M²	PISO CERAMICO PEI 4 APROXIMADAMENTE- 0,45 X 0,45 CM - BEGE OU BRANCO			
185	1000	M²	PISO CERAMICO PEI 4 APROXIMADAMENTE- 0,60 X 0,60 CM - BEGE OU BRANCO			
186	1000	M²	PISO PORCELANATO RETIFICADO PEI 4 - APROX. 0,60 X 0,60 CM - CORES BEGE OU CINZA			
187	15	pç	Protetores Abafadores de Ouvido; Descrição: Protetor auditivo tipo (Tipo Concha), composto por duas conchas e um arco (haste), construído em plástico rígido, espuma porus bem fechada, acondicionada internamente na concha para proporcionar melhor poder emborrachado, sendo fixado na borda da concha para conforto e abafamento da orelha do usuário. Arco na cor preta e cores diversas na concha.			
188	250	pç	Protetores Auditivos; Descrição: Protetor auditivo tipo plug, confeccionado em silicone de grau farmacêutico, do tipo inserção, composto de um eixo de três flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis contendo um orifício no seu interior, moldável e diferentes canais auditivos.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

189	300	Unid.	REBITADEIRA		
190	500	pç	redução 3/4 p 1/2 rosqueável		
191	80	pç	redução esg 2x1 1/2		
192	100	pç	redução esg. 4x2 100x50 mm		
193	2000	pç	regis. Esf. A 1/2 pvc SOLDAVEL		
194	2000	pç	regis. Esf. B 3/4 pvc SOLDAVEL		
195	60	pç	regis. Esf. D 1 1/2 pvc		
196	200	pç	registro 02 polegadas metal de gaveta		
197	50	pç	registro 03 polegadas metal de gaveta		
198	50	pç	registro 04 polegadas metal de gaveta		
199	50	pç	registro 1" e 1/2 polegadas metal de gaveta		
201	100	pç	registro esfera 02 polegadas		
202	20	pç	registro esfera 03 polegadas		
204	200	pç	reparo p/ toner 1/2		
205	200	pç	reparo p/ toner 3/4		
206	160	pç	rolo de LA 23 cm		
207	80	Unid.	ROLO DE ESPUMA DE 15CM		
208	100	Unid.	ROLO DE ESPUMA DE 5CM		
209	200	Unid.	ROLO DE ESPUMA DE 9CM		
210	300	ROLO	ROLO DE NYLON 3MM PARA ROÇADEIRA COSTAL - c/ aproximadamente 280m		
211	150	Unid.	Reparo Original Válvula Hydra Max 2550 Dn32/dn40		
212	150	Unid.	Reparo Válvula Descarga 1.1/2 + Chave Da Tampa Docol Origina		
213	10	Unid.	REGADOR GALVANIZADO Referência.....N12 Capacidade.....10litros Material.....Aço galvanizado		
214	20	Unid	Rastelo COM CABO		
215	40	Unid	Rastelo Vassoura Metal COM CABO		
216	30	Unid	Registro de Gaveta Bruto em Latão de 1 1/2"		
217	30	Unid	Registro Esfera Metal 1 1/2"		
218	10	Unid	Rebites De Repuxo, 316 - 3,0 x 16,0 mm (caixa com 50 unidades)		
219	10	Unid	Rebites De Repuxo, 416 - 4,0 x 16,0 mm (caixa com 50 unidades)		
220	10	Unid	Rebites De Repuxo, 516 - 4,8 x 16,0 mm (caixa com 50 unidades)		
221	150	pç	serra aço rap.		
222	300	Unid.	SERROTE 24" - PROFISSIONAL		
223	160	pç	sifão sanfonado universal simples		
224	100	pç	sifão universal duplo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

225	50	pç	tampão de 1 e 1/2 polegadas marron			
226	200	pç	tampão de 1/2 rosqueável			
227	100	pç	tampão de 2 polegadas marron			
228	100	pç	tampão de 3 polegadas marron			
229	200	pç	tampão de 3/4 rosqueável			
230	100	pç	tampão de 4 polegadas esgoto			
231	100	pç	tampão de 4 polegadas marron			
232	100	pç	tampão de 6 polegadas esgoto			
233	20	pç	tampão de 8 polegadas marron			
234	300	Unid.	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA 25 LITROS			
235	50	Unid.	TE PBS DE 110MM			
236	50	pç	TEE 02 polegadas marrom			
237	20	pç	TEE 04 polegadas marrom			
238	160	pç	tee 1/2			
239	120	pç	tee 1 1/2			
240	200	pç	tee 3/4 LL			
241	100	pç	tee 3/4 rr			
242	100	pç	tee azul 1/2			
243	80	pç	tee azul 3/4			
244	80	pç	tee azul 3/4 x 1/2			
245	150	pç	tee esg 1 1/2			
246	150	pç	tee esg. 2			
247	120	pç	tee esg. 3			
248	200	pç	tee esg. 4			
249	20	pç	tee galv. 1/2			
250	20	pç	tee galv. 3/4x1/2			
251	20	pç	tee galv. 3/4			
253	300	pç	telha ondulada 1,83x1,10 de 5mm (crfs)			
254	400	pç	telha ondulada 2,13x1,10 de 5mm (crfs)			
255	500	pç	telha ondulada 2,44x1,10 de 5mm (crfs)			
256	20	pç	tesoura p/ grama 12			
257	100	pç	torneira boia 1/2			
258	100	pç	torneira boia 3/4			
259	300	Unid.	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA METAL 1/2"			
260	300	Unid.	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA METAL 3/4			
261	100	pç	torneira de jardim plástica de 1/2			
262	100	pç	torneira de jardim plastica de 3/4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

263	300	pç	torneira jardim 1/2 de metal			
264	100	pç	torneira jardim 3/4 de metal			
265	200	pç	torneira lav c23 c25 1193 1/2			
266	200	pç	torneira pia 18cm 1158c23 1/2			
267	100	pç	torneira pia bica movel c/50 1165/3158			
268	30	Unid.	TRENA 05M -			
269	30	Unid.	TRENA 10M -			
270	30	Unid.	TRENA 20M FITA - ABERTA			
271	30	Unid.	TRENA 30M FITA - ABERTA			
272	30	Unid.	TRENA 50M FITA - ABERTA			
273	30	pç	tubo c/ curva p/ cx descarga			
274	300	Unid.	tubo de cola adesiva plastico para pvc frasco com pincel 175 gramas			
275	200	pç	tubo de ligação ajustavel para bacia de 1" e 1/2 x 20cm			
276	200	Unid.	tubo de silicone acético incolor 280 gramas			
277	100	Unid.	tubo de silicone acético incolor 50 gramas			
278	280	mtr	tubo esg. 1 1/2			
279	200	mtr	tubo esg. 2			
280	200	mtr	tubo esg. 3			
281	500	mtr	tubo esg. 4			
282	250	mtr	tubo esg. 6			
283	30	pç	tubo p/ valvula descarga ponta azul			
284	200	BARRAS	TUBO PBS CLASSE 20 110MM BARRA DE 6M			
285	80	BARRAS	TUBO PBS CLASSE 20 160MM BARRA DE 6M			
286	1000	mtr	tubo soldavel 20mm 1/2			
287	1000	mtr	tubo soldavel 25mm 3/4			
288	350	mtr	tubo soldavel 50mm 1 1/2			
289	3	Unid.	TALHADEIRA 14X250X25MM			
290	3	Unid.	Talhadeira manual 16 mm Produzido em aço cromo vanádio temperado. Têmpera por indução no gume de corte. Ponta lixadaAcabamento fosfatizado. Suporte plástico. Especificações: Tamanho: 16 mm			
291	50	Unid.	UNHO PARA LAVATÓRIO 1" 1/4			
292	200	pç	uniaõ soldavel de 1/2			
293	200	pç	uniaõ soldavel de 3/4			
294	50	Unid	União Galvanizada com Assento Ferro de 2"			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

295	50	Unid	União Galvanizada com Assento Ferro de 3"			
296	50	Unid	União Galvanizada com Assento Ferro de 4"			
297	40	pç	valvula americana metal			
298	40	pç	valvula cromada lav. s/ladrão			
299	40	pç	valvula desc. s/ acab. Base 1 1/2			
300	50	pç	valvula plast. Lavatorio			
301	40	pç	vanga quadrada c/ cabo			
302	50	pç	vaso sanitario branco			
303	300	pç	vassoura p/ grama arame c/ reg, c/ cabo			
304	200	pç	vassourão c/ cabo 40 cm			
305	350	pç	vassoura caipira			
306	150	pç	veda calha embalagem de 280 gramas			
307	300	Unid.	veda rosca 50 m			
308	300	Unid.	VEDANTE DE TORNEIRA 1/2"			
309	300	Unid.	VEDANTE DE TORNEIRA 3/4			
310	300	Unid.	agua raz 5l			
311	300	Unid.	agua raz 18l			
312	300	Unid.	agua raz 900ml			
313	300	Unid.	bandeja pintura GD			
314	300	Unid.	bandeja pintura PQ			
315	100	pç	broxa retangular			
316	50	Unid.	Cabo Extensor De Pintura De Alumínio 3 metros			
317	50	Unid.	Cabo Extensor De Pintura De Alumínio 5 metros			
318	3.000	saco	cal de pintura 8kg			
319	200	UND	Diluyente para epoxi 5l			
320	300	UND	Esmalte epoxi 18L com catalizador			
321	300	UND	Esmalte epoxi 3,6L com catalizador			
322	500	Unid.	ESMALTE SEC. RÁPIDA 3,6LT ACETINADO - BASE ÁGUA			
323	500	Unid.	ESMALTE SEC. RÁPIDA 3,6LT ACETINADO - BASE SOLVENTE			
324	500	Unid.	ESMALTE SEC. RÁPIDA 3,6LT- BASE ÁGUA			
325	500	Unid.	ESMALTE SEC. RÁPIDA 3,6LT- BASE SOLVENTE			
326	150	Unid.	ESMALTE SEC. RÁPIDA 900ML ACETINADO - BASE ÁGUA			
327	150	Unid.	ESMALTE SEC. RÁPIDA 900ML ACETINADO - BASE SOLVENTE			
328	150	Unid.	ESMALTE SEC. RÁPIDA 900ML - BASE ÁGUA			
329	150	Unid.	ESMALTE SEC. RÁPIDA 900ML - BASE SOLVENTE			
330	500	Unid.	Esmalte secagem rápida acetinado base água 18l			
331	500	Unid.	Esmalte secagem rápida acetinado base solvente 18l			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

332	500	Unid.	Esmalte secagem rápida base água 18l			
333	500	Unid.	Esmalte secagem rápida base solvente 18l			
334	100	Unid.	Estopa pacote			
335	150	Unid.	Fita crepe estreita			
336	300	Unid.	Fita crepe larga			
337	300	Unid.	Fita crepe média			
338	1.600	pç	fixador p/ cal de pintura			
339	300	UND	Fundo preparador de parede 18l			
340	500	UND	Fundo preparador de parede 3,6l			
341	200	UND	Fundo primer 18l			
342	200	UND	Fundo primer 3,6l			
343	300	barrica	Grafiato Branco 25kg			
344	500	lata	Grafite para piso 18 litros			
345	100	UND	Lamato branco 25 kg			
346	500	Unid.	LÁTEX ACRÍLICO ACETINADO 18 LITROS			
347	300	Unid.	LÁTEX ACRÍLICO ACETINADO 3,6 LITROS			
348	500	Unid.	LÁTEX ACRÍLICO FOSCO 18 LITROS.			
349	300	Unid.	LÁTEX ACRÍLICO FOSCO 3,6 LITROS			
350	500	Unid.	LÁTEX ACRÍLICO SEMI-BRILHO 18 LITROS			
351	500	Unid.	LÁTEX ACRÍLICO SEMI-BRILHO 3,6 LITROS			
352	300	Unid.	LIXA 80			
353	300	Unid.	LIXA 100			
354	300	Unid.	LIXA 100			
355	300	Unid.	LIXA 120			
356	300	Unid.	LIXA FERRO 100			
357	300	Unid.	LIXA FERRO 36			
358	300	Unid.	LIXA FERRO 80			
359	300	Unid.	MASSA CORRIDA PVA 18L			
360	300	Unid.	MASSA CALAFETAR 350G			
361	300	Unid.	MASSA CORRIDA ACRILICA 18LT			
362	100	lata	massa corrida acrílica 25 kg			
363	300	Unid.	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6LT			
364	300	Unid.	MASSA CORRIDA ACRILICA 900ML			
365	100	lata	massa corrida pva 25 kg			
366	300	Unid.	MASSA CORRIDA PVA 3,6LT			
367	300	Unid.	MASSA CORRIDA PVA 900ML			
368	300	Unid.	PINCEL 4 . 1/2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

369	300	Unid.	PINCEL 1"			
370	300	Unid.	PINCEL 1 1/2			
371	300	Unid.	PINCEL 1/2			
372	300	Unid.	PINCEL 2'			
373	300	Unid.	PINCEL 2.1/2			
374	300	Unid.	PINCEL 3"			
375	300	Unid.	PINCEL 3/4			
376	300	Unid.	PINCEL 4"			
377	200	Unid.	RESINA ACRILICA BASE DE AGUA 900ML			
378	200	Unid.	RESINA ACRILICA BASE DE AGUA 18 L			
379	200	Unid.	RESINA ACRILICA BASE DE AGUA 3,6 L			
380	200	Unid.	RESINA ACRILICA BASE DE SOLVENTE 18 L			
381	200	Unid.	RESINA ACRILICA BASE DE SOLVENTE 3,6 L			
382	200	Unid.	RESINA ACRILICA BASE DE SOLVENTE 900ML			
383	300	Unid.	Rolo de espuma 23cm			
384	200	Unid.	Rolo de lã 15cm			
385	300	Unid.	Rolo de lã 23cm			
386	100	Unid.	Rolo de lã 5cm			
387	100	Unid.	Rolo de lã 9cm			
388	300	Unid.	Rolo de lã de carneiro 23cm			
389	500	lata	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS			
390	500	UND	Selador ACRÍLICO 3,6 LITROS			
391	500	UND	Seladora para madeira 3,6l			
392	500	UND	Seladora para madeira 900ml			
393	150	gl	SOLVENTE 5 LITROS			
394	100	pç	SUORTE PARA ROLO 23 CM			
395	300	Unid.	THINNER 18 L			
396	600	gl	THINNER 5 LITROS			
397	300	Unid.	THINNER 900ML			
398	100	lata	Tinta de demarcação destinada para sinalização horizontal de vias de tráfego. Possui acabamento fosco. Embalagem 18 litros. (cor de acordo com pedido da administração publica)			
399	500	UND	Tinta piso base água 18L			
400	500	UND	Tinta piso base água 3,6L			
401	150	UND	TINTA SPRAY - CORES			
402	200	LATA	VERNIZ ACRILICO 18 LITROS			
403	200	LATA	VERNIZ ACRILICO 3,6 LITROS			
404	200	LATA	VERNIZ ACRILICO 900 ML			



405	100	UND	Verniz para madeira incolor 900ml			
406	100	UND	Verniz para madeira incolor 18l			
407	100	UND	Verniz para madeira incolor 3,6l			
408	100	UND	Verniz para madeira mogno 18l			
409	100	UND	Verniz para madeira mogno 3,6l			
410	100	UND	Verniz para madeira mogno 900ml			
						Valor Total

A licitante declara que:

- a)** Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b)** Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c)** Que o objeto licitado será entregue conforme predispõe a cláusula 14 do edital regulador do certame.
- d)** Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para abertura do presente certame. **(Se houver interposição de recursos o prazo de validade da proposta ficará automaticamente suspenso até decisão final).**
- e)** Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f)** Que ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados, sendo que o ato da retirada não importará na sua aceitação. Independentemente da aceitação, a licitante vencedora GARANTIRÁ a qualidade de cada item contratado, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo.
- g)** Que caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá para todos os efeitos, o menor valor;
- h)** A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará a sua expressa aceitação de todas as disposições do edital regulador do certame.
- i)** **Que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º inciso XXXIII, c/c a Lei nº9.854/99).**
- j)** **Que assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

k) Que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

LOCAL (_____), _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL ACIMA QUALIFICADO

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação, salvo se esta for anteriormente apresentada de forma regular no credenciamento).



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, **CONTRATANTE**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações; na Lei Federal 10.520/2002; no **Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013**, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

Empresa, com sede na cidade de/SP, na Rua, nº, Bairro, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato legalmente representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil....., profissão, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na cidade de/SP, na Rua, nº, Bairro



DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Esta ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS destinado à **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**, especificados no Anexo IV proposta da Contratada apresentada à Licitação nº 064/2023 – Pregão Presencial.

1.1 - Este instrumento não obriga o Contratante a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. 4.1 – Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e



completa fiscalização sobre a entrega e/ou fornecimento dos objetos licitados, através do(a) fiscal de contratos, **o(a) Senhor(a), nomeado(a) pela portaria nº**

4.2 - Conforme determinado pelo artigo 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, o representante da Administração (fiscal de contratos) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.3 - O não atendimento da exigência supracitada ensejará a apuração de reponsabilidade.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – 5.1- Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da **Autorização de Compras**, nos locais a serem indicados pelo Diretor do Setor de Compras, durante o período de vigência e imediatamente após a adjudicação, homologação e respectiva assinatura da **Ata de Registro de Preços** proveniente da licitação, sendo todas as entregas acompanhadas de nota fiscal.

5.2 – Os produtos deverão ser fornecidos na quantidade especificada nas Autorizações de Compras expedidas pelo responsável competente.

5.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de 24 horas, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo de 24 horas, mantido o preço inicialmente contratado;

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SEXTA. Os produtos serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1 - O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.1.1 - O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) produtos devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos produtos em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital;

6.1.2 - O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:



- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

6.2 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo Responsável do Departamento.

6.3 – Caso, insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.4 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA. Constituem obrigações:

7.1 - DO CONTRATANTE

7.1.1 - Permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da entrega desde que devidamente identificado.

7.1.2 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.1.3 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

7.1.4 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



7.2 - DO FORNECEDOR

7.2.1 - Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Autorização de Compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.

7.2.2 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

7.2.3 - Substituir, e sem ônus para o Contratante os produtos devolvidos em razão de divergências entre o bem entregue e as especificações contidas nesta Ata sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

7.2.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município de Barrinha, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Autorização de Compra.

7.2.5 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.2.6 - Comunicar imediatamente ao Contratado qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

7.2.7 - Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.2.8 - Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.



7.2.9 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

8.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do bem, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação, o nº do Pregão Presencial pertencente, e seguir junto com a entrega do produto.

8.1.2 - A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

8.1.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e o prazo para pagamento somente correrá a partir da nota fiscal regularmente apresentada.

8.2 - A Contratante só pagará a Contratada a quantidade de produto fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras.

8.3- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.



DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

10.1 - Pelo Contratante:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Compra no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Contratante.

10.2 - Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir por justo motivo as exigências desta Ata de Registro de Preços;



b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.2.1 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Contratante, facultando-se a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

10.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por via de publicação no Diário oficial do Estado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.4 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

10.5 - Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Contratante adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – 11.1 – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

11.1.1 – Ficarão impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal



nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.1.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa:

b1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

b.1.1. De 01 (um) dia, multa de 04% (quatro por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.2. De 02 (dois) a 03 (três) dias, multa de 06% (seis por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;



b.1.3. De 04 (quatro) a 05 (cinco) dias, multa de 08% (oito por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b2 – Pela entrega do objeto em desconformidade:

b.2.1) 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

b3 – Inadimplemento total do contrato:

b.3.1) O atraso no fornecimento superior a 05 (cinco) dias corridos, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.2) A reiteração do atraso injustificado indicado nas hipóteses do item b.1.1, b.1.2 e b.1.3 (limitado à 03 (três) eventos) ou a recusa injustificada do fornecimento, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

b.3.3) Consoante § 2º do artigo 43 da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014 c/c artigo 81 caput da Lei Federal 8.666/93, a licitante que se valer da prerrogativa do § 1º da LC 123/2006 (Lei de Me e EPP) e não entregar a documentação exigida no edital no prazo estabelecido, implicará em inadimplemento total da obrigação assumida sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em que a licitante se sagrar a vencedora do certame; bem como ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

b.3.4) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, **caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida,** sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

d1- Dentre outras hipóteses de grande gravidade que serão apuradas no caso a caso, a declaração de inidoneidade também



será aplicada às licitantes que praticarem atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; bem como será aplicada às licitantes que se valerem de condutas e estratégias com o intuito de tumultuar, embaraçar e obstaculizar o bom e célere andamento e julgamento do feito; sendo também aplicável aos casos previstos no artigo 88 da Lei Federal 8.666/93.

11.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.

11.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

11.3.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

11.3.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

11.3.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

11.3.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

11.3.1.4 – Incutir na conduta descrita na cláusula 17.10.4 do edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



a) Com exceção das hipóteses previstas no artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, todas as demais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de compra decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Barrinha/SP, ___ de _____ de 20__.

JOSÉ MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal

Pelo Fornecedor:

Testemunhas:



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
QUANTITATIVO E PREÇOS

(a que se refere a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços nº 0.../20__)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	FORNECEDOR



ANEXO V I

MODELO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

Fornecedor:

Endereço:

CNPJ:

I – Objeto: _____.

Produto	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total da despesa (R\$)			

II - Do prazo e local de entrega

II.1. Os produtos deverão ser entregues conforme cláusula 14 do edital.

II.2. A entrega será efetuada no seguinte endereço:

III - Do pagamento

O pagamento, no valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), será depositado na conta bancária do fornecedor até o 30º dia após a emissão do termo de recebimento definitivo.

IV - Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são os constantes do Edital de Licitação Pregão nº **064/2023**.

Barrinha/SP, xx de xxxxxxxx de 20_____.

Pelo Contratante:

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal

Pela empresa:

xx



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO LICITATÓRIO	NÚMERO: 072/2023
EDITAL	NÚMERO: 072/2023 DE 07/12/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)	NÚMERO: 064/2023

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CIDADE: ESTADO:

TELEFONE: E-MAIL: CEP:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi (emos) através do acesso à página www.barrinha.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL: DATA:

ASSINATURA:

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barrinha e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe do Pregoeiro, pelo e-mail licitacao@barrinha.sp.gov.br. O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.

Cidade/UF, ___ / ___ / 20__.

Assinatura do responsável da retirada do edital: _____